



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 216/2021.

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.235 de 21 de dezembro de 2021;

DECRETA.

Art 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.373,43 (um mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Unidade – 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 09.243.0012.2103 - Incentivo Financeiro - Conselho Tutelar - C/C 23765-5.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Conta da despesa - 01201 - 00966 - 1005/03/04/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Valor R\$ 1.355,29 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta da despesa - 01201 - 00966 - 1005/03/04/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Valor R\$ 18,14 (dezoito reais e quatorze centavos).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o superávit financeiro de fontes de recursos, apurados em 31/12/2021, na fonte de recursos 966 e o excesso de arrecadação apurado em 06/12/2021, na fonte de recursos 966.

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 22 de dezembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

